DECRETO Nº 4436, de 30 de janeiro de 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.400.050,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de R$ 1.400.050,00 (um milhão, quatrocentos mil e cinquenta reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR (R$)
96 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903600.010000 .....17.500,00
252 - 2.07.1.04.126.0005.1082.33903900.010000 .....3.000,00
1067 - 2.13.2.08.243.0020.2156.33903600.023314 .....6.000,00
1080 - 2.13.2.08.243.0020.2305.33903900.023314 .....63.150,00
1116 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903600.063305 .....60.000,00
1748 - 2.13.2.08.244.0049.2303.33903000.023316 .....7.560,00
1749 - 2.13.2.08.244.0049.2303.33903600.023316 .....42.840,00
1335 - 2.14.1.15.451.0010.2166.44905100.010000 .....1.200.000,00

TOTAL. 1.400.050,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR (R$)
97 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903900.010000.....17.500,00
251 - 2.07.1.04.126.0005.1082.33903000.010000.....3.000,00
1143 - 2.13.2.08.244.0049.2303.33504300.023316.....50.400,00
1316 - 2.14.1.15.451.0008.1053.44905100.010000.....600.000,00
1334 - 2.14.1.15.451.0010.1056.44905100.010000.....600.000,00

TOTAL 1.270.900,00

Art. 3º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2011 no valor de R$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais), referentes à:

I - Transferência de Piso Básico Transição, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo código de receita é 1721340500;II - Transferência de Convênios da União destinados a Programa de Combate à Fome, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo código de receita é 1761040000;

III - Transferência do Piso Básico Variável I - Pró-Jovem, no valor de R$ 63.150,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais), cujo código de receita é 1721340700.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de janeiro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município